



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 136/2025

Dá nova redação ao § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 136/2025, adequando-o à Lei Complementar Federal nº 208, de 2 de julho de 2024.

Dê-se ao § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 136/2025 a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 1º A cessão de que trata o “caput” deste artigo não extingue ou altera a obrigação do devedor ou contribuinte, não altera as condições de pagamento, critérios de atualização e data de vencimento, inclusive quanto aos créditos decorrentes de Programa Municipal de Recuperação Fiscal ou de Transação Tributária, nos termos da Lei Complementar nº 958, de 27 de outubro de 2021, assim como não extingue o crédito originário tampouco modifica a sua natureza, preservando-se todas as garantias e privilégios legais.”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de maio de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 4686/2025 - 12/05/2025 14:36 - PROCESSO 254/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A modificação ora proposta tem por objetivo adequar o § 1º do artigo 3º do Projeto de Lei 136/2025 ao disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 39-A da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pela Lei Complementar nº 208, de 2 de julho de 2024.

Em específico, a proposta legislativa diverge do conceito estritamente trazido pela lei federal, ao estipular uma exceção por ela não prevista. Com efeito, na medida em que os créditos originados de Programa Municipal de Recuperação Fiscal ou de Transação Tributária, nos termos da Lei Complementar nº 958, de 27 de outubro de 2021, são espécie do gênero “crédito municipal”, não se verifica qualquer impedimento à sua cessão – prestando-se a emenda, assim, a esclarecer esta possibilidade.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de maio de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 4686/2025 - 12/05/2025 14:36 - PROCESSO 254/2025